



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA**ATA DA 126ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL****REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e seis minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceu ainda o Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, **convocado**. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 124ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2022, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602060-40.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PL – Partido Liberal - Eleições 2022

Requerente: Cláudio Luiz Lima Cunha

Advogado: Pablo Fabian Almeida Abreu – OAB/MA 18.494

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. O Juiz José Luiz Oliveira de Almeida não participou do julgamento, haja vista a vinculação do Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira ao processo.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601749-49.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidata ao Cargo de Deputado Federal pelo Podemos - Eleições 2022

Requerente: Fabio Henrique Dias de Macedo

Advogados: Sarah Melo Teixeira – OAB/MA 23.316, Daniel Sousa Amarante – OAB/MA 12.549, Humberto Henrique Veras Teixeira Filho – OAB/MA 6.645, Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205, Thiberio Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de R\$ 69.200,00

(sessenta e nove mil e duzentos reais) de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Thiberio Henrique Lima Cordeiro, pelo requerente.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602182-53.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Estadual pelo PP – Progressistas - Eleições 2022

Requerente: Hemetério Weba Filho

Advogado: Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 26.985,23 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Thiberio Henrique Lima Cordeiro, pelo requerente.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602056-03.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Estadual pelo PC do B – Partido Comunista do Brasil - Eleições 2022

Requerente: Ana de Nazaré Pereira Silva Macedo Mendonça

Advogado: Michel Lacerda Ferreira – OAB/MA 10.442

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Michel Lacerda Ferreira, pela requerente.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602258-77.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Estadual pelo Partido Republicanos - Eleições 2022

Requerente: Janaína Lima Araujo Ramos

Advogados: Daniel Endrigo Almeida Macedo - OAB/MA 7.018, Alex Brunno Viana da Silva – OAB/MA 12.052, Caio Cesar de Oliveira Luciano – OAB/MA 11.798

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas; e, por maioria, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, determinaram o recolhimento de R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto divergente do Juiz André Boga Pereira Santos, que lavrará o acórdão. Vencidas nesta parte as Juízas Anna Graziella Santana Neiva Costa (relatora), Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e o Juiz Cristiano Simas de Sousa, que votaram pelo recolhimento de R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais).

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602101-07.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Prestação de Contas Eleitorais

Assunto: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo de Deputado Estadual pelo PC do B – Partido Comunista do Brasil - Eleições 2022

Requerente: Júlio César Mendonça Correa

Advogados: Marcus Vinicius de Sousa dos Reis - OAB/MA 19.203, Frederico Ferreira Cruz – OAB/MA 19.509-A

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

07. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit N° 0000005-53.2014.6.10.0031 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Morros – 110ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Criminal Eleitoral (Ação Penal em face de suposta prática do crime previsto no art. 11, III, c/c art. 10, da Lei nº 6.091/74, face transporte de eleitores em veículo não credenciado pela Justiça Eleitoral – Eleições 2012)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 110ª Zona Eleitoral)

1º Recorrido: Elenilson Luís Silva Almeida

Advogado: Dr. Benedito de Jesus Ferreira Carvalho – OAB/MA 9.891

2º Recorrido: Francivaldo da Silva Dutra

Advogado: Dr. Glaudson de Oliveira Moraes – OAB/MA 10.345

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Revisor: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

08. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600227-03.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito - 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo PP - Partido Progressista - Eleições 2020)

Recorrente: Zeldá Pereira da Silva

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

09. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600593-55.2020.6.10.0013 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Bacabal - 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSC - Partido Social Cristão - Eleições 2020)

Recorrente: Erivelto Martins de Moura

Advogada: Dra. Helida Caroline Sousa da Silva – OAB/MA 17.916

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo-se a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 735,90 (setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às doze horas e quatro minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 12/12/2022, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 12/12/2022, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 12/12/2022, às 19:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 13/12/2022, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 13/12/2022, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 15/12/2022, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/12/2022, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/12/2022, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/12/2022, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1774875** e o código CRC **8186B56E**.

0014266-23.2022.6.27.8000 1774875v2